



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 23 de setembro de 2020.

De: Secretaria Administrativa

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 1125/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 40/2019

Autoria: Marcello Prado

Ementa: “Inclui em toda propaganda oficial do município de Caçapava cujo o objeto seja o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou seu respectivo carnê, a frase: “Todo cidadão que possui renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos vigentes tem direito a isenção de IPTU”. (conforme Lei nº 3672/1998).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar Resposta do Ofício

Ação realizada: Veto Total

Descrição: Recebida a resposta por meio do Ofício nº 458/2019 (em anexo).

Próxima Fase: Para Leitura e Encaminhar as Comissões Competentes

Gleice Juliana da Silva
Agente Administrativo

